



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Decreto n. 42, de 03 de maio de 2019

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente em substituição ao titular em gozo de férias do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 37/2015, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a conselheira tutelar suplente, **Sra. MISCILENE NUNES** do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilhéus, em substituição ao Conselheiro Titular, Centro Oeste: **Sr. NELITO JOSE DE SANTANA JUNIOR**, que se encontrará em gozo de férias no período de 01 de junho a 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2019, 484º da Capitania e 137º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Decreto s/n, de 15 de maio de 2019

O **Prefeito Municipal de Ilhéus** do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. VALMIR FREITAS DO NASCIMENTO** do cargo de Secretário, Símbolo CNP, na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2019, 484º da Capitania de Ilhéus e 137º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Portaria n. 181, de 02 de maio de 2019

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2018, publicado em 02 de agosto de 2018 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM numero 09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo 049/2019-S referente **HOTEL PRAIA DO SOL EIRELI EPP CNPJ / CPF sob o nº 16.370.058/0001-67**, e tem como objeto, Contratação de empresa de serviço de hospedagem individual em hotel, incluindo café da manhã, Coffee Break, aluguel de salão para conferência, serviço de sala, almoço, janta e coquetel de categoria no mínimo 3 estrelas, em conformidade com a Portaria nº. 100/2011/MTur de 16/06/2011

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
GERALDO MAGELA RIBEIRO	GESTOR DE CONTRATO	049/2019-S
CLAUDIA PATRICIA ALMEIDA SANTANA	FISCAL DE CONTRATO	
ALBERTO GOMES DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL SUBSTITUTO	

Art. 2º esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019, 484º da Capitania de Ilhéus e 137º de elevação à cidade.

Geraldo Magela Ribeiro
Secretário de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Portaria n. 182, de 02 de maio de 2019

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2018, publicado em 02 de agosto de 2018 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM numero 09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução **dos contrato administrativo referente ao Termo de Renovações, dos imóveis onde funciona as unidades de MAC, ligado a Secretaria de Saúde.**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
GERALDO MAGELA RIBEIRO	GESTOR DE CONTRATO	1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO (080/2017)
ERICA DE JESUS	FISCAL DE CONTRATO	
FRANCINE MACEDO VIEIRA	FISCAL SUBSTITUTO	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019, 484º da Capitania de Ilhéus e 137º de elevação à cidade.

Geraldo Magela Ribeiro
Secretário de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Portaria n. 183, de 02 de maio de 2019

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O **Secretário de Saúde do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2018, publicado em 02 de agosto de 2018 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM numero 09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução dos contratos administrativos referente aos Termos de Renovações, dos imóveis onde funciona as unidades de saúde da Atenção Básica, ligado a Secretaria de Saúde.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
GERALDO MAGELA RIBEIRO	GESTOR DE CONTRATO	1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO (0079/2017)
JAILMA NASCIMENTO	FISCAL DE CONTRATO	2º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO (0016/2017)
FLAVIA SANTOS CARDOSO CRUZ	FISCAL SUBSTITUTO	2º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO (022/2017)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019, 484º da Capitania de Ilhéus e 137º de elevação à cidade.

Geraldo Magela Ribeiro
Secretário de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Portaria n. 204, de 10 de maio de 2019

Instaura Sindicância Administrativa e designa servidores para constituição da Comissão de Sindicância.

O **Secretário de Saúde do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, resolve;

Art. 1º - DETERMINAR a realização de SINDICÂNCIA para apurar responsabilidade administrativa, pelos fatos relacionados acidente de trânsito, envolvendo ambulância do SAMU, placa policial GDH 7209, discriminado conforme Boletim de Ocorrência nº 19-02324.

DATA DO FATO: 25 e 26/04/2019

DESCRIÇÃO DOS FATOS: No dia 02 de maio do ano corrente foi protocolada no Gabinete do Secretário de Saúde, uma denúncia sobre o uso indevido de algumas hospedagens no Hotel Praia do Sol que seriam autorizadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus, órgão organizador da 7ª Conferência Municipal de Saúde para serem utilizadas pelos palestrantes e delegados natos (conselheiros) e os eleitos nas pré-conferências que residissem em distritos fora da sede do município.

De imediato, foi solicitado ao CMSI e ao referido hotel, a relação dos hóspedes para apuração dos fatos narrados através do Ofício s/n, de 29 de abril de 2019, de autoria de alguns Conselheiros Municipais.

Esta Sindicância tem o objetivo de apurar o uso indevido ou possíveis irregularidades nas hospedagens durante a 7ª Conferência Municipal de Saúde para que posteriormente sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores CARLOS ALEX MAGALHÃES DE JESUS, servidor efetivo, matrícula nº 9932, PLÍNIO BRANDÃO TORRES, Assessor Jurídico do Município, matrícula 22111, CLÁUDIA MACÊDO DA SILVA EÇA, Chefe de Divisão, matrícula 21585 e WANESSA ROCHA BONFIM GEDEON, Chefe de Divisão, matrícula 22702, todos pertencentes ao quadro de servidores do município, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR destinada a apurar os fatos no artigo 1º, devendo apresentar relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA | CEP 45650-270 | Fone: 73 3234-3500



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

podendo ser prorrogado por igual período, depois de reunidas todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2019, 484º da Capitania de Ilhéus e 137º de elevação à cidade.

Geraldo Magela Ribeiro

Secretário de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Edital n. 003/ 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município – LOMI, vem através do presente Edital, convidar os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais e os cidadãos em geral, em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 1º do art. 166, da Constituição Federal, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em conjunto com a Comissão Técnica de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo Municipal, a realizar-se no próximo dia **31 de maio de 2019 (sexta-feira)**, com início às 10 horas, no **plenário da Câmara Municipal de Ilhéus**, localizada na Praça J. J. Seabra, s/n, Centro, nesta Cidade, tendo como finalidade a **Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019**, pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 15 de maio de 2019, 484º de Capitania e 137º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

Alex Santos de Souza
Controlador Geral do Município

Márcio Cunha Rafael dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Processo Administrativo n. 009065/2018

Interessado: GILENO FREITAS DOS SANTOS

Objeto: ADESÃO AO PDV

Decisão

Recebi os autos hoje.

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura municipal de Ilhéus, por meio da Lei Ordinária nº 3.898/2017.

O aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento das exigências contidas no art. 4º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização desenhada no art. 2º, tendo tido vista do valor da parcela consoante consta dos autos.

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO** ao servidor **GILENO FREITAS DOS SANTOS**, ficando o mesmo afastado do serviço público, **DECLARO-O EXONERADO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL** e nos termos do art. 8º da Lei **A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO** entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir desta data.

Encaminhe-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para proceder nos termos do inciso III, do art. 6º da Lei, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória, bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento da obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligência, retorne os autos.

Ilhéus, 25 de abril de 2019.

Bento José Lima Neto

Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Processo Administrativo n. 009025/2018

Interessado: MARCIA OLIVEIRA SANTANA

Objeto: ADESÃO AO PDV

Decisão

Recebi os autos hoje.

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura municipal de Ilhéus, por meio da Lei Ordinária nº 3.898/2017.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento das exigências contidas no art. 4º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização desenhada no art. 2º, tendo tido vista do valor da parcela consoante consta dos autos.

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO** a servidora **MARCIA OLIVEIRA SANTANA**, ficando a mesmo afastada do serviço público, **DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSOR B** e nos termos do art. 8º da Lei **A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO** entre a aderente e a Prefeitura Municipal de Ilhéus, a partir desta data.

Encaminhe-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para proceder nos termos do inciso III, do art. 6º da Lei, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória, bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento da obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligência, retorne os autos.

Ilhéus, 25 de abril de 2019.

Bento José Lima Neto

Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Processo Administrativo n. 005497/2018

Interessado: VALDELINA COSTA PASSOS

Objeto: ADESÃO AO PDV

Decisão

Recebi os autos hoje.

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura municipal de Ilhéus, por meio da Lei Ordinária n. 3.898/2017.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento das exigências contidas no art. 4º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização desenhada no art. 2º, tendo tido vista do valor da parcela consoante consta dos autos.

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO** a servidora **VALDELINA COSTA PASSOS**, ficando a mesmo afastada do serviço público, **DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSOR B** e nos termos do art. 8º da Lei **A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO** entre a aderente e a Prefeitura Municipal de Ilhéus, a partir desta data.

Encaminhe-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para proceder nos termos do inciso III, do art. 6º da Lei, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória, bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento da obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligência, retorne os autos.

Ilhéus, 13 de maio de 2019.

Bento José Lima Neto

Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Resultado

Pregão Eletrônico n. 004/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação encartados aos autos do certame em epígrafe, em conformidade com as Leis Federais n. 10.520/02 e 8.666/1993 e nas disposições do edital de convocação, declara a vencedora e adjudicatárias do objeto licitado a seguinte empresa:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BLOQUEADOR , solar, com fator de proteção 60, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalérgico, não comedogênico, dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 120 ml, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Marca: ALG SUN	Fr	3000	5,81	17.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.300,00

Ilhéus/BA, 02 de Maio de 2019.

Fabiano Lessa de Santana

Pregoeiro Oficial



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Resultado

Pregão Eletrônico n. 008/2019

Objeto: A Aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar (tiras de glicemia e lancetas) via sistema de registro de preço, para atender a demanda das Unidades Municipais de Saúde geridas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação encartados aos autos do certame em epígrafe, em conformidade com as Leis Federais n. 10.520/02 e 8.666/1993 e nas disposições do edital de convocação, declara a vencedora e adjudicatárias do objeto licitado a seguinte empresa:

LOTE 01					
Item	Descrição	UN	QUANT.	P.Unit.	P. Total
1	Tira de glicemia - tira teste, reagente, para determinação de glicemia capilar, descartável. Que aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonato; que permita o uso ou indicação para pediátricos e adultos; faixa de medição igual ou superior a 0 mg/dl e igual ou inferior a 900 mg/dl; quantidade da amostra igual ou inferior a 6 microlitros; que permita colocação da segunda gota de sangue em no máximo 5 segundos e possua codificação/calibragem chip de código, com capacidade de memória mínima de 350 resultado; embalagem deverá ser acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; deverá conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto (não inferior a 12 meses) e registro no ministério da saúde. – Fica condicionado ao vencedor, fornecer em caráter de comodato 01 (um) aparelho	UN	400.000	0,28	112.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

	compatível com a tira ofertada, para cada 3.000 (três mil) tiras solicitadas.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02					
Item	Descrição	UN	QUANT.	P.Unit.	P. Total
2	Lanceta - sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base nos padrões das normas de biossegurança da nr32. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses) e registro no ministério da saúde.	UN	300.000	0,22	66.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 178.000,00
------------------------------	-----------------------

Ilhéus/BA, 02 de Maio de 2019.

Fabiano Lessa De Santana

Pregoeiro Oficial



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 15 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 111, Caderno I

Ratificação, Homologação e Adjudicação

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo n. **003933/2019** da inexigibilidade de licitação n. 012/2019, visando a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae para Capacitação de servidores do Município de Ilhéus/Ba através do Programa para o Desenvolvimento de Líderes Empreendedores para a Transformação intitulado de “Liderar o Futuro”. A homologação fica em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 14.797.724/0001-12, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 15 de Maio de 2019.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito